

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1999  
**MÁRIO COVAS**  
*Yoshiaki Nakano*  
 Secretário da Fazenda  
**André Franco Montoro Filho**  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Celino Cardoso*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
**Antonio Angarita**  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de julho de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 14 44 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1	620.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2.031.000,00
TOTAL	1	2.651.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
04.018.0021.2935 ATIVIDADES DA CODASP	1 4	620.000,00
04.040.0111.1951 DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1 4	2.031.000,00
TOTAL	1 4	2.651.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1	2.651.000,00
TOTAL	1	2.651.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	1 4	2.651.000,00
TOTAL	1 4	2.651.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
TOTAL	1 4	2.651.000,00
JULHO		620.000,00
AGOSTO		705.000,00
SETEMBRO		1.326.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
TOTAL	1 4	2.651.000,00
JULHO		620.000,00
AGOSTO		705.000,00
SETEMBRO		1.326.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10151 7 UN. 3	2.651.000,00	2.651.000,00
TOTAL GERAL	2.651.000,00	2.651.000,00

**DECRETO Nº 44.160, DE 30 DE JULHO DE 1999**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

**MÁRIO COVAS**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.315.000,00 (Três milhões, trezentos e quinze mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1999  
**MÁRIO COVAS**  
*Yoshiaki Nakano*  
 Secretário da Fazenda  
**André Franco Montoro Filho**  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Celino Cardoso*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
**Antonio Angarita**  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de julho de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICIPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1	3.315.000,00
TOTAL	1	3.315.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.009.0021.1455 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS	1 9	3.315.000,00
TOTAL	1 9	3.315.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1	2.315.000,00
TOTAL	1	2.315.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	1 4	2.315.000,00
TOTAL	1 4	2.315.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.000.000,00
TOTAL	1	1.000.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.009.0021.1455 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS	1 4	1.000.000,00
TOTAL	1 4	1.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
TOTAL	1 9	3.315.000,00
JULHO		3.315.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
TOTAL	1 4	2.315.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		2.315.000,00
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
TOTAL	1 4	1.000.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		1.000.000,00
TOTAL GERAL		3.315.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10151 7 UN. 3	3.315.000,00	3.315.000,00
TOTAL GERAL	3.315.000,00	3.315.000,00

**DECRETO Nº 44.161, DE 30 DE JULHO DE 1999**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

**MÁRIO COVAS**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 76.403,00 (Setenta e seis mil, quatrocentos e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1999  
**MÁRIO COVAS**  
*Yoshiaki Nakano*  
 Secretário da Fazenda  
**André Franco Montoro Filho**  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Celino Cardoso*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
**Antonio Angarita**  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de julho de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39001 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	7.903,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	1.500,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	2.000,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	10.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	55.000,00
TOTAL	1	76.403,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
13.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	19.403,00
13.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	45.000,00
13.007.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4	6.000,00
13.007.0024.2864 INFORMÁTICA	1 4	6.000,00
TOTAL	1 4	76.403,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39001 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	76.403,00
TOTAL	1	76.403,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
13.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	76.403,00
TOTAL	1 4	76.403,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
TOTAL	1 4	17.479,00
JULHO		17.479,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
TOTAL	1 4	17.479,00
JULHO		2.541,00
AGOSTO		2.541,00
SETEMBRO		2.541,00
OUTUBRO		2.040,00
DEZEMBRO		7.816,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10151 7 UN. 3	76.403,00	76.403,00
TOTAL GERAL	76.403,00	76.403,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10151 7 UN. 3	76.403,00	76.403,00
TOTAL GERAL	76.403,00	76.403,00

**DECRETO Nº 44.162, DE 30 DE JULHO DE 1999**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

**MÁRIO COVAS**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.800.000,00 (Sete milhões, oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1999  
**MÁRIO COVAS**  
*Yoshiaki Nakano*  
 Secretário da Fazenda  
**André Franco Montoro Filho**  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Celino Cardoso*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
**Antonio Angarita**  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de julho de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAUDE		
09057 HOSP. DAS CLINICAS DA FAC. DE MED. DA USP		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	4.500.000,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	3.300.000,00
TOTAL	1	7.800.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
13.075.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	4.500.000,00
13.075.0428.2047 ATENDIMENTO MÉDICO - HOSPITALAR	1 4	3.300.000,00
TOTAL	1 4	7.800.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1	7.800.000,00
TOTAL	1	7.800.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	1 4	7.800.000,00
TOTAL	1 4	7.800.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAUDE		
09057 HOSP. DAS CLINICAS DA FAC. DE MED. DA USP		
TOTAL	1 4	7.800.000,00
JULHO		2.600.000,00
AGOSTO		2.600.000,00
SETEMBRO		2.600.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
TOTAL	1 4	7.800.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		7.800.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10151 7 UN. 3	7.800.000,00	7.800.000,00
TOTAL GERAL	7.800.000,00	7.800.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10151 7 UN. 3	7.800.000,00	7.800.000,00
TOTAL GERAL	7.800.000,00	7.800.000,00

**DECRETO Nº 44.163, DE 30 DE JULHO DE 1999**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nos Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

**MÁRIO COVAS**, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 65.688.812,00 (Sessenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e doze reais), suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1999  
**MÁRIO COVAS**  
*Yoshiaki Nakano*  
 Secretário da Fazenda  
**André Franco Montoro Filho**  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Celino Cardoso*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
**Antonio Angarita**  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de julho de 1999.

T
---